**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

DOE 30/05/2018, Seção I, pág. 282

GABINETE DO SECRETÁRIO

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426 de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, em sua Sessão Ordinária de 07-05-2018, Ata 1920, deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento da Igreja Imaculado Coração de Maria e do Colégio Clarentiano, situado nas esquinas Rua Martin Francisco e Jaguaribe, nesta Capital. Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.